



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante consiste no Serviço de Transporte do Departamento Municipal de Saúde.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP (Estudo Técnico Preliminar) é formada por servidores do Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes do DMS, sendo os seguintes:

Antônio Francisco da Silva Junior – Chefe do Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

Alegna Mayara Delcol – Agente Administrativo

Kaio Marcos Gomes – Auxiliar Administrativo.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Considerando a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio – TFD no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente em seu artigo 8º, que estabelece que “quando o paciente/acompanhante retornar ao município de origem no mesmo dia, serão autorizadas, apenas, passagens e ajuda de custo para alimentação”;

Considerando que a referida normativa assegura aos pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio o direito ao transporte e à ajuda de custo para alimentação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.941, de 01 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre a instituição do Programa Kit Lanches – Para Você, com Carinho; aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades, e dá outras providências”;

Considerando, ainda, que a recente Lei Federal nº 15.390, de 15 de abril de 2026, alterou a Lei nº 8.080/90 para instituir ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessite realizar tratamento de saúde fora do Município onde reside, prevendo que o SUS poderá autorizar ajuda de custo, na forma de regulamento próprio, estabelecendo critérios para sua concessão, com entrada em vigor após um ano da publicação da referida norma;

Desta forma, oportunamente, salientamos que o Município de São João da Boa Vista adotou o fornecimento de Kit Lanche como forma de cumprimento das disposições previstas na respectiva



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

Portaria do Ministério da Saúde, garantindo atendimento humanizado, adequado e contínuo aos pacientes e acompanhantes transportados para tratamento em outras localidades.

Ademais, a partir da análise das contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal, verifica-se que o fornecimento de Kit Lanches aos pacientes e acompanhantes em TFD tem se mostrado estratégia eficaz e adequada para atendimento das necessidades alimentares durante os deslocamentos, contribuindo para maior conforto, segurança e dignidade aos usuários do serviço.

Portanto, demonstra-se necessária a continuidade do fornecimento dos kits lanches, considerando seu relevante interesse público, a necessidade permanente do serviço e a importância da manutenção do atendimento aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando os propósitos desta Administração Municipal, que preconiza a humanização tendo como escopo o foco na vida e saúde humana; atentando-se também para o fato de que grande parcela de pacientes passa horas em deslocamentos para tratamentos de saúde, sujeitando-se aos rigores das viagens e, muitas vezes, retornando após dolorosos e extenuantes procedimentos.

Considerando que a maior parte desses pacientes, atendidos pelo Sistema Único de Saúde, não possuem recursos para se alimentarem devidamente durante o trajeto e também não levam consigo alimentos suficientes para compor sua dieta diária.

Diante do exposto acima, e a fim de minimizar o desconforto causado pelas viagens extenuantes tendo como propósito a primazia pela vida digna e saúde destas pessoas entende-se como imprescindível a distribuição de Kit Lanches para esses munícipes.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O município de São João da Boa Vista não criou seu Plano de Contratação Anual.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. IMPEDIMENTOS

A administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

O licitante interessado deverá apresentar:

- a). Tendo em vista a natureza da contratação deverão ser exigidos, os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/21), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/21) e de habilitação econômico-financeira (art. 69, inc. II, da Lei nº 14.133/21), além das declarações mencionadas no art. 63, inc. IV, § 1º e art. 68, inc. VI, e declaração de que não está impedida de licitar e de que não foi declarada inidônea.
- b). Ainda, tendo em vista a natureza da contratação, qual seja, fornecimento de alimentação, deverá ser exigida a licença de funcionamento expedida pelo Órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município de onde está instalado.

6.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

Os Kit Lanches deverão ser entregues já montados em sacolas personalizadas de papel e na embalagem deverá estar impressa a arte a ser fornecida pelo Departamento Municipal de Saúde; destacando-se que quesitos de sustentabilidade precisarão ser respeitados pela empresa (como descartes adequados, economia de energia/água, utilização de produtos reciclados, quando possível, entre outros).

Os alimentos deverão ser novos, frescos e apresentarem condições higiênicas e sanitárias adequadas. Itens *in natura* sempre higienizados e embalados individualmente em material descartável próprio para alimentos, de tamanho adequado para quantidade e hermeticamente fechado.

Considerando que o kit lanche contém alimentos *in natura* e perecíveis, como banana nanica e maçã nacional, recomenda-se que o fornecimento priorize produtos frescos e, sempre que possível, de origem regional ou local, a fim de garantir melhor qualidade, menor tempo de transporte, conservação adequada e redução de riscos de deterioração durante o armazenamento e distribuição.

As entregas deverão acontecer diariamente no Serviço de Transporte, conforme as quantidades solicitadas.

6.4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a discricionariedade da Administração, não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Rótulos de Linha	Soma de QUANT.	Rótulos de Linha	Soma de VALOR	MÉDIA
JANEIRO	2615	2523,92	JANEIRO	R\$ 46.939,25 R\$ 46.428,36
FEVEREIRO	2706	2523,92	FEVEREIRO	R\$ 48.572,70 R\$ 46.428,36
MARÇO	2328	2523,92	MARÇO	R\$ 41.787,60 R\$ 46.428,36
ABRIL	2535	2523,92	ABRIL	R\$ 45.503,25 R\$ 46.428,36
MAIO	2358	2523,92	MAIO	R\$ 42.326,10 R\$ 46.428,36
JUNHO	2205	2523,92	JUNHO	R\$ 39.579,75 R\$ 46.428,36
JULHO	2556	2523,92	JULHO	R\$ 47.293,80 R\$ 46.428,36
AGOSTO	2569	2523,92	AGOSTO	R\$ 48.502,72 R\$ 46.428,36
SETEMBRO	2905	2523,92	SETEMBRO	R\$ 54.846,40 R\$ 46.428,36
OUTUBRO	2775	2523,92	OUTUBRO	R\$ 52.392,00 R\$ 46.428,36
NOVEMBRO	2440	2523,92	NOVEMBRO	R\$ 46.067,20 R\$ 46.428,36
DEZEMBRO	2295	2523,92	DEZEMBRO	R\$ 43.329,60 R\$ 46.428,36
Total Geral	30287		Total Geral	R\$ 557.140,37 R\$ 557.140,37

O quantitativo justifica-se em razão da média mensal atualmente executada, que é de aproximadamente 2.500 kits. Conforme demonstrado na planilha anexa, a média atualizada passou para 2.524 kits mensais. Considerando a necessidade de margem de segurança para atendimento da demanda, bem como a possibilidade de variações sazonais, aplicou-se um acréscimo de 16% sobre a média mensal estimada, resultando em aproximadamente 2.900 kits por mês.

Dessa forma, o quantitativo estimado para contratação é de **34.800 (trinta e quatro mil e oitocentos) kits no ano**, tendo sido considerada o consumo do ano 2025.

O objeto trata-se de bem de consumo comum, pois não é passível de controle pelo sistema de bens patrimoniais móveis e pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações que são usuais de mercado.

A contratação em questão tem caráter continuado, pois os pacientes/acompanhantes em TFD não podem ficar desassistidos, ou seja, caracteriza-se por uma necessidade permanente e prolongada. A interrupção do fornecimento comprometeria a execução regular da política pública de assistência aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, razão pela qual a contratação é classificada como fornecimento contínuo.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação da contratada e observada a disponibilidade orçamentária.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado para atendimento da necessidade administrativa referente ao fornecimento de kits lanche destinados aos pacientes e acompanhantes que realizam Tratamento Fora



Município de São João da Boa Vista Departamento Municipal de Saúde Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

do Domicílio (TFD), atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e transportados pelo Município de São João da Boa Vista, foram analisadas as alternativas disponíveis para execução da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos e econômicos.

Solução 1: Aquisição individualizada dos itens alimentícios

Nesta alternativa, a Administração realizaria a aquisição separada dos itens que compõem o kit lanche, tais como suco, água, biscoito mini wafer, biscoito de água, cereal em barra com frutas, maçã, banana e demais produtos alimentícios, junto a fornecedores distintos ou por itens individualizados.

Entretanto, após análise técnica e operacional, verificou-se que esta solução apresenta desvantagens relevantes, dentre as quais destacam-se:

- Necessidade de estrutura adicional para montagem diária dos kits;
- Maior demanda de servidores para separação, conferência, acondicionamento e distribuição;
- Aumento do risco de inconsistência quantitativa entre os kits;
- Maior possibilidade de perdas decorrentes da perecibilidade dos alimentos;
- Dificuldade de controle sanitário e padronização;
- Aumento do risco de desabastecimento parcial dos itens;
- Maior complexidade logística para armazenamento e organização dos produtos;
- Potencial aumento dos custos indiretos relacionados à operacionalização da montagem dos kits.

Além disso, considerando a rotina do transporte de pacientes em TFD, muitas vezes em horários variados e de forma contínua, a montagem interna dos kits poderia comprometer a eficiência e agilidade necessárias ao atendimento da demanda.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para fornecimento do kit lanche completo e montado

Nesta alternativa, a empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento dos kits lanches completos, devidamente acondicionados e prontos para distribuição aos pacientes e acompanhantes. Após análise, verificou-se que esta solução apresenta maior vantajosidade técnica e operacional para a Administração, uma vez que proporciona:

- Padronização dos kits fornecidos;
- Maior controle de qualidade dos produtos;
- Redução da manipulação direta dos alimentos pela Administração;
- Simplificação logística;
- Maior agilidade na distribuição aos pacientes;



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

- Redução de desperdícios;
- Melhor controle quantitativo;
- Fornecimento contínuo e adequado à dinâmica do transporte TFD;
- Redução da necessidade de mão de obra interna para operacionalização da demanda.

Ademais, o fornecimento do kit completo possibilita maior eficiência administrativa, garantindo atendimento adequado aos usuários do serviço público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Solução 3: Utilização de sistemas de registros de preços vigentes

Também foi verificada a existência de sistemas de registros de preços dos gêneros de alimentação disponíveis no âmbito municipal. Contudo, os objetos registrados não contemplam de forma específica kits lanche com as características necessárias ao atendimento dos pacientes em TFD, especialmente quanto à composição, acondicionamento, logística e entrega parcelada, inviabilizando sua utilização para atendimento integral da presente demanda.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das soluções analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits lanches completos e montados mostra-se a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública, por assegurar maior eficiência operacional, padronização, controle de qualidade, economicidade e regularidade no atendimento aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município para Tratamento Fora do Domicílio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, da série histórica de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no Relatório de Pesquisa de Preços, que acompanha o presente.

A estimativa resultou em:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
Kit lanche para pacientes em TFD.	Unidade	34.800	R\$ 22,90	R\$ 796.920,00



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de kits lanches completos, devidamente montados, acondicionados e prontos para distribuição aos pacientes e acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio – TFD, atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e transportados pelo Município de São João da Boa Vista.

Os kits lanches deverão ser fornecidos conforme as especificações definidas no Termo de Referência, observando-se padrões adequados de qualidade, acondicionamento, higiene e segurança alimentar, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda diária do Departamento Municipal de Saúde, considerando a quantidade de pacientes e acompanhantes agendados para deslocamento em TFD, garantindo atendimento contínuo e adequado aos usuários do serviço.

A contratada será responsável pela preparação, montagem, embalagem e entrega dos kits lanches completos, em condições apropriadas para consumo, nos locais, horários e quantitativos previamente definidos pela Administração.

A solução adotada busca assegurar maior eficiência operacional, padronização dos kits fornecidos, redução de desperdícios, agilidade logística e adequado atendimento aos pacientes e acompanhantes, atendendo ao interesse público e às necessidades do serviço de transporte sanitário municipal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de kits lanches completos, devidamente montados e acondicionados pela contratada, destinados aos pacientes e acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Dessa forma, esclarece-se que o objeto é estruturado como item único, correspondente ao kit lanche completo, não sendo tecnicamente viável ou operacionalmente recomendável a divisão dos itens que o compõem para contratação separada, tendo em vista a necessidade de padronização, controle de qualidade, logística integrada, adequado acondicionamento e pronta disponibilização aos usuários do serviço.

Assim, não haverá parcelamento do objeto quanto à divisão dos itens alimentícios integrantes do kit lanche.

Entretanto, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência contratual, mediante entregas diárias de kits completos, conforme a demanda do Departamento Municipal de Saúde, observando-se a quantidade de pacientes e acompanhantes em TFD agendados.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

Tal sistemática mostra-se necessária em razão da natureza contínua da demanda e da perecibilidade de parte dos produtos alimentícios, especialmente frutas e demais itens com prazo reduzido de consumo, evitando desperdícios, perdas por deterioração e armazenamento inadequado.

Portanto, o parcelamento adotado refere-se exclusivamente à forma de fornecimento e entrega dos kits lanches completos, e não à divisão dos itens que compõem o objeto da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se promover condições mais dignas aos munícipes em TFD (Tratamento Fora do Domicílio), através do fornecimento dos Kit Lanches durante as viagens – trazendo, desta forma, maior conforto para estes pacientes.

Além do mais, a entrega dos citados Lanches se enquadra nos princípios de economicidade, eficácia e eficiência, preconizados na Administração Pública, tendo-se em vista o melhor atendimento desta população de forma mais rápida, prática e visando o menor valor.

Salientando-se também que, no que couber, quesitos de sustentabilidades serão seguidos pela empresa contratada.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Departamento de Saúde da Prefeitura de São João da Boa Vista não possui contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Os produtos provenientes de madeira (como impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes

- d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no serviço.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por kit lanche, visando à aquisição de kits lanches com entrega parcelada, em razão da necessidade de fornecimento contínuo e entregas diárias conforme a demanda do Serviço de Transporte e Remoção de Pacientes.

Esclarece-se que o objeto corresponde ao fornecimento de kits lanches completos, devidamente montados e acondicionados pela contratada, não havendo divisão dos itens que compõem cada kit. Todos os custos necessários ao fornecimento deverão estar inclusos no valor unitário ofertado.

Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a presente contratação.

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2026.

ALEGNA MAYARA DELCOL
Agente Administrativo

KAIO MARCOS GOMES
Auxiliar Administrativo

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Chefe do Serviço de Transporte e Remoção

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal De Saúde